



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 00650739320088060001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ADRIANO OLIVEIRA RODRIGUES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., expor o que segue.

Conforme inserido na petição de folhas 172/173, bem como ratificado pelos documentos posteriores, a parte autora e seu patrono providenciaram o levantamento de valores. Deste modo, como não fora apresentada manifestação contrária ao depósito realizado, fato é que o processo encontra-se apto para julgamento da execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.

Desde modo, pugna pelo impulsionamento do feito, a fim de que seja proferida sentença de extinção pela satisfação da obrigação, nos termos do artigo 924, II, CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 26 de março de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE